



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ESTADO DO CEARÁ**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2018-SOU.

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO A NOSSA
SENHORA DA PENHA**

OUTUBRO/2018.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2018-SOU.

A Secretaria de Obras e Urbanismo do Governo Municipal de Campos Sales, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no dia 06 de Novembro de 2018, às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, por execução indireta, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei Federal n.º 9.648 de 27 de Maio de 1998, Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, bem como das condições e cláusula seguintes: Recebimento dos envelopes até às 08h00min e abertura dos envelopes às 08h00min do dia acima mencionado. Integram o presente Edital:

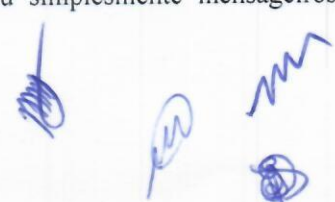
- a) Anexo I – Projeto Básico: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Resumo do Orçamento, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memórias de Cálculo, Composição do BDI, Tabela de Encargos Sociais, Relatório Analítico – Composição e Custos, Orçamento Curva ABC, Anotação de Responsabilidade Técnica-ART e Projeto Executivo.
- b) Anexo II – Minuta do contrato
- c) Anexo III – Modelos: A – declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, B – declaração de enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, C - carta proposta, D - planilha de encargos sociais, E - composição da taxa de BDI, F - relação da equipe técnica, G - relação das máquinas e equipamentos, H – orçamento resumo.

1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO A NOSSA SENHORA DA PENHA, conforme projetos e especificações.

2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação toda pessoa jurídica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos referidos serviços, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.
- 2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital, no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei n.º 9.648/98.
- 2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Campos Sales, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Administração e Finanças.
- 2.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.
- 2.5. É vedada a formação de consórcios para participação nesta licitação.
- 2.6. Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.
- 2.7. A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.
- 2.8. Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, que uma pessoa física represente mais de uma licitante, mesmo dispondo de procuração legal, nem que apresente mais de uma proposta para participar da licitação, mesmo sendo apenas mensageiro. Todos os representantes das licitantes, sejam procuradores ou simplesmente mensageiros, deverão se identificar com documento de identificação com foto.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

2.9. A licitante que desejar enviar sua documentação e proposta, deverá fazê-lo com a devida antecedência, para recebimento no prazo e horário estipulado no preâmbulo, enviando pelo correio endereçada a Comissão Permanente de Licitação com aviso de recebimento.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As interessadas deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres datilografados:

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2018-SOU.
ABERTURA DIA 06/11/2018 ÀS 08h00min.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2018-SOU.
ABERTURA DIA 06/11/2018 ÀS 08h00min.
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

4.0 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação deverão as licitantes apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope nº 01 – **Documentos de Habilitação**, em uma única via, em original ou cópias devidamente autenticadas:

I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

II – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município, da sede da empresa;
- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.
- b) Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; serviços ou obras devidamente registradas na Entidade profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, em nome do responsável técnico, mas que conste a empresa licitante como contratada, e executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir:

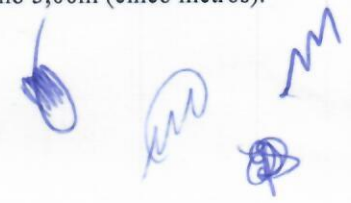
- construção de MONUMENTO ou estatueta em concreto ou fibra com altura de no mínimo 5,00m (cinco metros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- c) Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obras e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: - construção de MONUMENTO ou estatua em concreto ou fibra.

IV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,20

II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$LC = (AC : PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,20

III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$GE = (PC + ELP) : (AT)$ MENOR OU IGUAL A 0,75

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
LG – LIQUIDEZ GERAL
LC – LIQUIDEZ CORRENTE
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

c) Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência, concordata ou recuperação judicial;

d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista neste edital para recebimentos dos envelopes de documentação e propostas de preços, sendo a mesma liberada após a adjudicação e contratação do objeto da licitação.

e. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

e.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - a licitante fará a comprovação junto a Tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou conta bancária, em nome do Governo Municipal de Campos Sales, devendo constar no documento, referente a Tomada de Preços nº 30/2018-SOU.

e.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

2.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

2.2. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título, o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do terceiro dia útil anterior a data para recebimento dos envelopes.

2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Governo Municipal de Campos Sales se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

e.3. FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:

3.1 - Beneficiário: Governo Municipal de Campos Sales

3.2 – Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços nº 30/2018-SOU.

3.3 – Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

3.4 – Prazo de validade: mínimo 60 (sessenta) dias – período de ___/___/2018 a ___/___/2018.

3.5 – Que a liberação será feita mediante a devolução pelo Governo Municipal de Campos Sales do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta.

e.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome do Governo Municipal de Campos Sales, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, constando Garantia de Participação na Tomada de Preços nº 30/2018-SOU.

Se a licitante retirar sua proposta após a fase de habilitação, a caução de garantia de participação será revertida para o Tesouro Municipal do Governo Municipal de Campos Sales.

4.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

4.3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, através de Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade.

4.5. Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.** Os documentos com prazo de validade vencidos, na data de apresentação das propostas, deverão ser atualizados no setor de cadastro e constar na comprovação de validade da documentação.

4.6. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

4.7. A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório.

4.8. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.

4.8.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.9. A Comissão Permanente de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

4.10. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada.

4.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada nas causas que provocaram a inabilitação.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. 02 – **Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 01 (uma) via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

- Data de apresentação (da abertura da licitação);
- Identificação do Licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



- c) Discriminação completa das obras e serviços;
- d) Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
- e) Prazo para conclusão de todas as obras e serviços em dias;
- f) Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;
- g) Declaração de que conhece/visitou os locais das obras e serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras e serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;
- j) Planilha de preços unitários, que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- k) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços; não pode haver divergência de preço unitário entre os orçamentos, para o mesmo serviço, prevalecendo o menor valor.
- l) Planilha analítica de encargos sociais;
- m) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;
- n) Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro;
- o) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, ano de fabricação, estado de conservação, e declaração que estarão à disposição para executarem as obras e serviços.
- p) Cronograma físico-financeiro.

6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.

6.2. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3. No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, fará o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará, também, através da publicação na Imprensa e/ou afixação no quadro de avisos do Governo Municipal de Campos Sales. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº. 02 - Propostas de Preços, na mesma sessão, caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recursos conforme art. 109, Inciso I e alínea a da Lei nº. 8666/93 com suas alterações posteriores.

6.5. Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.

6.6. Caso a sessão seja suspensa os envelopes nº. 02 – Propostas de Preços, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.

6.7. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.8. Abertos os envelopes nº. 02 – Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e colocados à disposição das licitantes para examinares e as rubricarem.

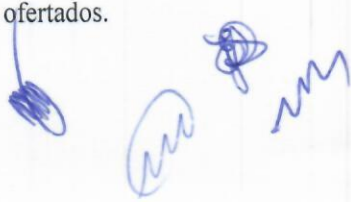
6.9. As propostas classificadas, serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 6.10. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos representantes das licitantes.
- 6.11. A Comissão Permanente de Licitação é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.
- 6.12. A Comissão Permanente de Licitação poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.
- 6.13. Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. A licitação será julgada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.
- 7.2. Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referência as de outros licitantes. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.
- 7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, e atender as exigências deste Edital, e que apresente os preços unitários propostos em sintonia com as composições de preços unitários apresentadas, sem erros de arredondamentos e divergentes.
- 7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.
- 7.5. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.
- 7.5.1. Havendo empate entre as propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição.
- 7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.5.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, desde que conste em ata sua intenção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.5.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de dois dias;
- 7.5.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- 7.5.3.4. na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6. No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas:
- que não atenderem as exigências deste Edital;
 - com preços superiores aos valores unitários e totais máximos admitidos no Edital;
 - com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;
- 7.8. As propostas serão consideradas inexeqüíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
 - do valor do orçamento básico
- 7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.
- 7.10. O resultado final do julgamento será devidamente divulgado na imprensa e/ou com a afixação no quadro de aviso do Governo Municipal de Campos Sales.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado atendidas as peculiaridades locais.
- 8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8.3. Deverão ser computados nos preços propostos o fornecimento dos materiais e mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, que serão de total responsabilidade da Contratada.

8.4. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os do orçamento básico da Secretaria de Obras e Urbanismo.

8.5. O preço unitário para o mesmo serviço deverá ser de igual valor, caso haja divergência será considerado o de menor valor, para o cálculo final da proposta, que caso seja vencedora deverá fazer o devido ajuste.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. A Secretaria de Obras e Urbanismo do Governo Municipal de Campos Sales homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitante à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.2. A adjudicação dos serviços objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

9.3. A Secretaria de Obras e Urbanismo do Governo Municipal de Campos Sales reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas.

10.2. Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n°. 8666/93 e suas alterações posteriores.

10.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão Especial de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope n°. 02 – Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será destruído.

10.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão Permanente de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão do Governo Municipal.

11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a Administração, convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.

11.2. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11.3. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

11.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

defeitos, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a Contratada é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

13. DA CAUÇÃO DE GARANTIA

13.1. Para garantir a execução das obras e serviços a Contratada prestará Caução de Garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser efetivada antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato, que será devolvida após o recebimento definitivo das obras e serviços, deduzida do valor das infrações e multas, por ventura cometidas. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

- a) CAUÇÃO EM DINHEIRO
- b) CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA
- c) FIANÇA BANCÁRIA
- d) SEGURO-GARANTIA

14. DOS PAGAMENTOS – PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS.

14.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução das obras serviços, através de medições mensais.

14.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

14.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustadas pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil do período.

14.3.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: FATOR} = \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial – INCC refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final – INCC refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

14.3.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

14.4. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades (MAPP 3854) e contrapartida com recursos próprios do Orçamento do Município de Campos Sales, na seguinte dotação orçamentária:

0801.23.695.2304.1.040 – Melhoria da Infraestrutura Turística.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

14.5. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 06 (seis por cento) ao ano “por rata tempore”, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento, se a ocorrência for por culpa exclusiva do Município.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.

15.2. Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.

15.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes as obras e serviços.

15.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.

15.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com as obras e serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

15.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



15.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

15.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.

16.2. Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e serviços através da Secretaria de Obras e Urbanismo.

16.3. Atestar a medição das obras e serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.

16.4. Comunicar à Contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

17. DAS SANÇÕES

17.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar as obras e serviços;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de cada parcela mensal, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

18.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Contratante.

18.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

18.4. Fica ainda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e serviços;

b) Interrupção das obras e serviços sem justa causa e prévia comunicação a Contratante por mais de 05 (cinco) dias;

c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução das obras e serviços;

d) Descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;

e) Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Contratante;

f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;

g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;

h) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

i) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento das obras e serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

18.5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento das obras e serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

18.6. Não caberá a Contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.

19.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales.

19.3. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados na sala da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales – CE., no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. E após a publicação no site do portal das licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

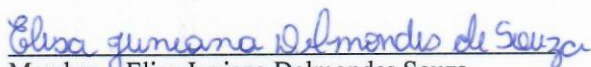
19.4. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário e dias acima mencionados ou pelo e-mail cplcamposales@hotmail.com.

Campos Sales (Ce), 18 de Outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



Presidente – Carla Maria Oliveira Timbó



Membro – Elisa Juniana Delmondes Souza



Membro – Manoel Laerte Ribeiro Oliveira

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643

Procurador Adjunto do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO I
PROJETO BÁSICO
CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO A NOSSA SENHORA DA PENHA

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RESUMO DO ORÇAMENTO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS, RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, ORÇAMENTO CURVA ABC, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART E PROJETO EXECUTIVO.

RELAÇÃO DOS PROJETOS E PLANTAS.

01-01 – PLANTA DE LOCAÇÃO
B01-B02 – PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO
B02-B02 – PLANTA DE SITUAÇÃO/LOCAÇÃO

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
001/005 – LOCAÇÃO/FORMA DA FUNDAÇÃO
002/005 - FORMAS E CORTES
003/005 – ARMADURA DA FUNDAÇÃO, DOS PILARES E DAS VIGAS
004/005 – ARMADURA DAS LAJES
005/005 – ESTRUTURA METÁLICA



MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES




PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO NOSSA SENHORA DA PENHA

SETEMBRO/2017



ORÇAMENTO



MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018	BDI : 28,82%
	LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA	MES
			87,01%	-
			88,66%	50,78%
				REF.
				03/2016
				10/2017

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta exclusiva da Empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas do CREA, SEMACE e Prefeitura;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Instalações provisórias de água, esgoto, luz, força, telefone, e lógica;
- Refeitórios, sanitários, chuveiros;



Correrão igualmente por conta da empreiteira, outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes internos e externos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.
- Vigias, serventes para arrumação e limpeza periódica da obra, guincheiro (se requerido), etc;
- EPI's;

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e documentos abaixo, aplicáveis direta ou indiretamente às obras públicas:

- a)Decreto nº 5.296/04;
- b)NBR 9050:2004;
- c)Demais normas da ABNT;
- d)Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- e)Todas as disposições legais da União, do Governo do Estado e da Prefeitura de Campos Sales/Ce;
- f)Regulamentos das empresas concessionárias locais;
- g)Edital de licitação da presente obra;
- h)Código Civil Brasileiro;
- i)Leis e Resoluções do CREA-CE e CONFEA;
- j)Prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados na obra;
- k)Normas internacionais consagradas, na ausência de normas específicas da ABNT; e
- l)Práticas SEAPE – Construção, do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão.



Todos os documentos acima descritos fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos. O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos

MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018	BDI : 28,82%
	LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARAÇUÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
				HORA
				MES
				REF.
				87,01%
				-
				03/2016
				88,68%
				50,78%
				10/2017

competentes.

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações desta Especificações, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

- Utilização da tabela de preços oficial da SINAPI set/2017 c/ desoneração e Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Ceará – SEINFRA – versão 024.1 c/ desoneração- Tabela Unificada
- Utilizando os índices: BDI=28,82% e Leis Sociais 87,01%.
- Na ausência de dados no item anterior, utiliza-se tabela SICRO 2, na ausência de dados complementar com a da Prefeitura, tendo como base a tabela de insumos da SEINFRA e na ausência destes, insumos com preços cotados no mercado do município, subsidiando a elaboração de planilhas de composições próprias;
- Se adotado insumos cotados a preço de mercado, este corresponde a pesquisa realizada até 06(seis) meses da elaboração da planilha correspondente.

É de obrigação da CONTRATADA fornecer aos fiscais, técnicos, operários e visitantes, durante a sua permanência no canteiro, os equipamentos de proteção individual conforme discriminado na Norma Regulamentadora NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la. Serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, a aquisição e disciplinamento de utilização de Equipamentos de Proteção Individual ou coletivo. A Fiscalização poderá interromper a execução de determinado serviço, caso se verifique o uso inadequado e/ou inexistente destes equipamentos.

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa padrão da obra será do tipo banner nas dimensões de 3,0 m x 4,0 m, totalizando 12,00 m², de largura e espessura 0,3 mm, com padrão e modelo do governo federal. Afixada em barrote de madeira 3" x 3", pintada com esmalte sintético.

A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação e órgãos fiscalizadores (CREA, SEMACE e etc.). A placa que se torna obrigatória por imposição da legislação do CREA, deve ser também fixada, mas esta não é contemplada em planilha, visto esta ser componente do BDI da empresa e/ou despesas do técnico responsável. Segundo redação do ACÓRDÃO 2622-2013 do TCU, este item não deve contemplar em sua composição valor de BDI acrescido.

2. MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terra obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras. A execução dos trabalhos obedecerá as prescrições da NBR 6122.

Para movimento de terras igual ou superior a trezentos metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc.).

2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

As cavas para fundações, subsolos e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários á segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018		BDI : 28,82%	
	LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-
			SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		10/2017

natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

Os taludes definitivos receberão capeamento protetor a fim de evitar futuras erosões, podendo ser utilizada a revegetação dos taludes.

**3. PAREDES E PAINÉIS**

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados no projeto arquitetônico. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas. Caso as dimensões dos tijolos condicionem a pequenas alterações da espessura, variações da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autorização escrita da fiscalização.

3.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm, FECHAMENTO DAS FACES DA BASE ENTRE OS PILARES.

4. REVESTIMENTO

As superfícies a revestir deverão ser limpas. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros danos às chapas fixadas ou pintura executada. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados e nivelados.

4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

4.2. C3123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (M2)

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 .

4.3. C4065 - GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

REVESTIMENTO COM GRANITO POLIDO CINZA ESPESSURA 2,0CM (OU CONFORME SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO) COM ACABAMENTO NAS ARESTAS DE ENCONTRO EM CADA LADO DA ESTRUTURA, COM REJUNTE PARA GRANITO E FIXADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4.

5. FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA

A responsabilidade integral pela execução dos serviços de fundações, segundo os projetos e em perfeito acordo com os elementos planialtimétricos de locação; A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das fundações ou por danos e prejuízos que a mesma venha causar em edificações existentes.

A verificação de que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestando o valor desta taxa. A execução de fundações se fará em rigorosa obediência às normas técnicas brasileiras em vigor atinentes ao assunto (NBR 6122 e NBR 6118). Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações deverá ser imediatamente comunicada a Fiscalização.

5.1. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Será usado, para as fundações estruturais de concreto, o fck=25,0 MPa, virado em betoneira especificado nos projetos.

O adensamento do concreto com vibrador deve ser feito de forma contínua e energicamente, cuidando para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma para não formar ninhos e evitar segregação dos agregados por uma vibração prolongada demais. Evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

5.2. C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

FORMAS EM MADEIRA PARA A FUNDAÇÃO , CONFORME PROJETO ESTRUTURAL.

5.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.



MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018	BDI : 28,82%
	LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			HORA	MES
			87,01%	-
			88,68%	50,78%
			-	-
			REF.	
				03/2016
				10/2017

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118A armadura da fundação será executada com aço CA 60A, distribuídas nas dimensões de diâmetro entre 3,40mm a 6,40mm, conforme projeto.



5.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118A armadura da fundação será executada com aço CA 50A, distribuídas nas dimensões de diâmetro entre 6,3 mm a 10,00 mm.

5.5. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118A armadura da fundação será executada com aço CA 50A, distribuídas nas dimensões de diâmetro entre 12,5 mm a 25,00 mm.

5.6. ESTR-01 - ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS EM CHAPA ASTM A36 ESP = 2,0mm NAS DIMENSÕES 2X80X40XX15mm E DIAGONAIS 2X120X60X20mm, COM 8 ANDARES (H ENTRE ANDARES 1,63m), CONFORME PROJETO ESTRUTURAL COM fixação EM BASE 300X300mm E 8 ANCORAGEM C/FERRO BITOLA 16,0mm (UND)

Compreende os serviços de montagem da estrutura metálica interna de sustentação do monumento, confeccionada em chapa de aço grossa ASTM A36 espessura aproximada de 2,0mm e chapa de aço fina, fixadas com soldas estruturais e parafusos e porcas onde especificado em projeto, pintadas com primer epóxi nas dimensões de projeto: PERFIS EM CHAPA ASTM A36 ESP = 2,0mm NAS DIMENSÕES 2X80X40XX15mm E DIAGONAIS 2X120X60X20mm, COM 8 ANDARES (H ENTRE ANDARES 1,63m), fixadas em uma base 300x300mm e 8 ancoragem c/ ferro bitola 16,00mm.

5.7. C3468 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO (KG)

Compreende os serviços de montagem da estrutura.

MONUMENTO

O OBRA EM QUESTÃO REFERE-SE A CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DA PENHA, A ESTÁTUA TERÁ ALTURA DE 18,0m E FORMATO IRREGULAR CIRCUNSCRITO EM UM CUBO DE 4,15M DE LADO, FIXADA EM UMA BASE DE 5,0 M DE ALTURA E FORMATO DE UM OCTÓGONO EM CONCRETO ARMADO. O REFERIDO MONUMENTO SERÁ CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO POR ESCULTOR (ARTISTA PLÁSTICO) COM VÁRIOS TRABALHOS REALIZADOS NA REGIÃO, FIXADO EM UMA ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS DE CHAPA DE AÇO, EXCLUSIVAMENTE DIMENSIONADA PARA RECEBER ESSAS PEÇAS, QUE APÓS A SUA FIXAÇÃO SERÃO ENTÃO PINTADAS.

O PLANEJAMENTO CONSTRUTIVO DO MONUMENTO SERÁ DIVIDIDO EM TRÊS ETAPAS:

- 1.ª ETAPA - PREPARAÇÃO DE MOLDE EM GESSO E REVESTIMENTO EM FIBRA;
- 2.ª ETAPA - TRANSPORTE E MONTAGEM DAS PEÇAS DE FIBRA NO LOCAL DE CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO;
- 3.ª ETAPA - PINTURA ARTÍSTICA.

6.1. 1.ª ETAPA - PREPARAÇÃO DE MOLDE E REVESTIMENTO EM FIBRA DO MONUMENTO

CONSISTE NA CONFECÇÃO DE UM MOLDE DE GESSO EM ESCALA REAL DA ESTÁTUA, ESCULPIDO POR ARTISTA PLÁSTICO E A POSTERIOR O REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO.

6.2. 2.ª ETAPA - MONTAGEM NO LOCAL DAS PEÇAS EM FIBRA

CONSISTE NA MONTAGEM DAS PEÇAS EM FIBRA TRANSPORTADAS DO ATELIER AO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO E SUA MONTAGEM E FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE.



		MEMORIAL DESCRITIVO					
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018		BDI : 28,82%		
	LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO	88,88%	50,78%	10/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

6.3. 3.ª ETAPA - PINTURA ARTÍSTICA

CONSISTE NA PINTURA ARTÍSTICA DA ESTÁTUA POR ARTISTA PLÁSTICO, ONDE SERÁ IMPRESSO TODOS OS DETALHES PARA A REPRESENTAÇÃO DA IMAGEM, UTILIZANDO TINTAS ESPECIAS A PROVA DE TEMPO.

7. ADMINISTRAÇÃO

A obra terá um prazo de 06 (seis) meses para sua execução.

7.1. CP-01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

A obra será executada no período de 6(SEIS) meses.




Claudia Villas Boas
 Eng. Civil-CREA-CE 14.365-0
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA :	09/01/2016	REF.	
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO	10/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

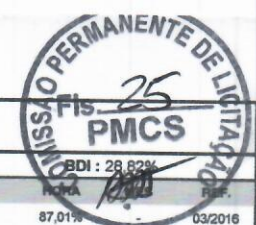
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.983,48	0,40	
2	MOVIMENTO DE TERRA	845,22	0,17	
3	PAREDES E PAINÉIS	3.177,36	0,63	
4	REVESTIMENTO	36.515,80	7,29	
5	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	95.620,22	19,08	
6	MONUMENTO	345.550,26	68,96	
6.1	1.ª ETAPA - PREPARAÇÃO DE MOLDE E REVESTIMENTO EM FIBRA DO MONUMENTO	205.511,66	41,02	
6.2	2.ª ETAPA - MONTAGEM NO LOCAL DAS PEÇAS EM FIBRA	51.199,38	10,22	
6.3	3.ª ETAPA - PINTURA ARTÍSTICA	88.839,22	17,73	
7	ADMINISTRAÇÃO	17.364,78	3,47	
		VALOR ORÇAMENTO:	388.964,70	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	112.092,42	
		VALOR BDI:	112.092,42	
		VALOR TOTAL:	501.057,12	

Quinhentos e Um Mil Cinquenta e Sete reais e Doze centavos

Claudia Vilas Boas
Eng.ª Civil - CREA-CE 14.063-D
Prefeitura Municipal de Campos Sales



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA: 09/01/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% 03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO 88,68% 50,78% 10/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						1.983,48
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	165,29	1.983,48
2	MOVIMENTO DE TERRA						845,22
2.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	20,54	41,15	845,22
3	PAREDES E PAINÉIS						3.177,36
3.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	108,00	29,42	3.177,36
4	REVESTIMENTO						36.515,80
4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	108,00	5,42	585,36
4.2	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	108,00	32,15	3.472,20
4.3	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	128,00	253,58	32.458,24
5	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA						95.620,22
5.1	C0843	CONCRETO PMIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	23,96	427,42	10.240,98
5.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	M2	235,96	133,03	31.389,76
5.3	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 8,40mm	SEINFRA	KG	625,00	8,55	5.343,75
5.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	442,00	8,59	3.796,78
5.5	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	403,00	9,34	3.764,02
5.6	ESTR-01	ESTRUTURA METALICA COM PERFIS EM CHAPA ASTM A36 ESP = 2,0mm NAS DIMENSÕES 2X80X40X15mm E DIAGONAIS 2X120X60X20mm, COM 8 ANDARES (H ENTRE ANDARES 1,63m), CONFORME PROJETO ESTRUTURAL COM fixação EM BASE 300X300mm E 8 ANCORAGEM C/FERRO BITOLA 16,0mm	PROPRIA	UND	1,00	31.990,09	31.990,09
5.7	C3468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA P/ IÇAMENTO	SEINFRA	KG	1.638,71	5,55	9.094,84
6	MONUMENTO						345.550,26
6.1	1.ª ETAPA - PREPARAÇÃO DE MOLDE E REVESTIMENTO EM FIBRA DO MONUMENTO						205.511,66
6.1.1	C2132	CINZELAMENTO DE ESCULTURA MOLDADA NO ATÉLIER EM ARGAMASSA MISTA DE GESSO, CAL E AREIA PENEIRADA TRAÇO 0,2:1:3 ESP= 30mm DE MONUMENTO H=18,0m	SEINFRA	M2	298,80	338,22	101.060,14
6.1.2	C4577	REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm, MOLDADO NO ATÉLIER EM MONUMENTO H =18,0m	SEINFRA	M2	298,80	349,57	104.451,52
6.2	2.ª ETAPA - MONTAGEM NO LOCAL DAS PEÇAS EM FIBRA						51.199,38
6.2.1	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	597,60	10,92	6.525,79
6.2.2	C4577	MONTAGEM NO LOCAL DAS PEÇAS FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm, EM MONUMENTO H =18,0m	SEINFRA	M2	298,80	149,51	44.673,59
6.3	3.ª ETAPA - PINTURA ARTÍSTICA						88.839,22
6.3.1	CP PINT	PINTURA ARTÍSTICA DA ESTÁTUA COM TINTA ACRÍLICA EXTERNA	PROPRIA	M2	298,80	297,32	88.839,22
7	ADMINISTRAÇÃO						17.364,78
7.1	CP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PROPRIA	MÊS	6,00	2.894,13	17.364,78

VALOR ORÇAMENTO:	388.964,70
VALOR BDI TOTAL:	112.092,42
VALOR BDI:	112.092,42
VALOR TOTAL:	501.057,12

Quinhentos e Um Mil Cinquenta e Sete reais e Doze centavos

Cláudia Vilas Boas
 Eng. Civil - CREA-CE 14.395-D
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H

LOCAL: RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

DATA : 09/01/2018 BDI : 28,82%

SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
024.1 COM DESONERAÇÃO		87,01%	-	03/2016
2017/09 COM DESONERAÇÃO		88,68%	50,78%	10/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.983,48	100,00 % 1.983,48						100,00 % 1.983,48
2	MOVIMENTO DE TERRA	845,22	100,00 % 845,22						100,00 % 845,22
3	PAREDES E PAINÉIS	3.177,36			50,00 % 1.588,68	50,00 % 1.588,68			100,00 % 3.177,36
4	REVESTIMENTO	36.515,80					30,00 % 10.954,74	70,00 % 25.561,06	100,00 % 36.515,80
5	FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA	95.620,22	20,00 % 19.124,04	80,00 % 76.496,18					100,00 % 95.620,22
6	MONUMENTO	345.550,26		25,00 % 86.387,57	25,00 % 86.387,57	25,00 % 86.387,57	25,00 % 86.387,55		100,00 % 345.550,26
7	ADMINISTRAÇÃO	17.364,78	16,67 % 2.894,71	16,67 % 2.894,71	16,67 % 2.894,71	16,67 % 2.894,71	16,67 % 2.894,71	16,65 % 2.891,23	100,00 % 17.364,78
		501.057,12	24.847,45	165.778,46	90.870,96	90.870,96	100.237,00	28.452,29	501.057,12
			24.847,45	190.625,91	281.496,87	372.367,83	472.604,83	501.057,12	


Claudia Vitis Bóas
 Engª CIVIL-CREA-CE 14.365/0
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018	BDI : 28,82%	
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-		



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DA OBRA	3*4	12,0	12,00
			12,00

2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

		C	H	L	N	QTD
SAPATAS	N*C*L*H	1.85	0.5	1.85	12.0	20,54
						20,54

3.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

			QTD
ÁREA DE ALV. FECHAMENTO DA BASE	2,70*5,0*8	108,0	108,00
			108,00

4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		H	QTD
PAREDE DA BASE - ÁREA ALVENARIA DE FECHAMENTO	(2,70*8)*H	5.0	108,00
			108,00

4.2. C3123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (M2)

		H	QTD
PAREDE DA BASE - ÁREA ALV. DE FECHAMENTO	(2,70*8)*H	5.0	108,00
			108,00

4.3. C4065 - GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

		H	QTD
PAREDE DA BASE - ÁREA - OCTOGONO - FACE 3,20 M	(3,20*8)*H	5.0	128,00
			128,00

5.1. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

		kg	QTD
fundação - sapatas	kg	4.66	4,66
pilares	kg	5.0	5,00
vigas	kg	6.4	6,40
lajes	kg	7.9	7,90
			23,96

5.2. C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

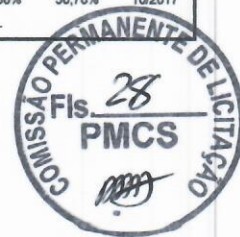
		ÁREA	QTD
fundação - sapatas - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	ÁREA	9.0	9,00
PILARES - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	ÁREA	76.8	76,80
VIGAS - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	ÁREA	83.2	83,20
LAJES - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	ÁREA	66.96	66,96
			235,96

Claudia Villas Boas
Esp.º Civil-CREA-CE 14.163-L
Prefeitura Municipal de Campos Sales

5.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2016	BDI : 28,82%			
	LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
			SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	88,68%	50,78%	10/2017



	PESO	QTD
SAPATAS + PILARES+VIGAS - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	189.0	189,00
LAJE - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	436.0	436,00
		625,00

5.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

	PESO	QTD
SAPATA+PILARES+VIGAS - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	442.0	442,00
		442,00

5.5. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

	PESO	QTD
SAPATA+VIGAS+PILARES	403.0	403,00
		403,00

5.6. ESTR-01 - ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS EM CHAPA ASTM A36 ESP = 2,0mm NAS DIMENSÕES 2X80X40XX15mm E DIAGONAIS 2X120X60X20mm, COM 8 ANDARES (H ENTRE ANDARES 1,63m), CONFORME PROJETO ESTRUTURAL COM fixação EM BASE 300X300mm E 8 ANCORAGEM C/FERRO BITOLA 16,0mm (UND)

	PESO	QTD
ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO - INTERIOR DA SANTA	1.0	1,00
		1,00

5.7. C3468 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO (KG)

	PESO	QTD
PESO DA ESTRUTURA METÁLICA	1638.71	1638,71
		1638,71

6.1.1. CP MOLDE GES - CINZELAMENTO DE ESCULTURA MOLDADA NO ATÉLIER EM ARGAMASSA MISTA DE GESSO, CAL E AREIA PENEIRADA TRAÇO 0.2:1:3 ESP= 30mm DE MONUMENTO H=18,0m (M2)

	PESO	QTD
ÁREA GEOMÉTRICA ADOTADA - 18,00H X 4,15 X 4	298.8	298,80
		298,80

6.1.2. CP FIBRA - REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm, MOLDADO NO ATÉLIER EM MONUMENTO H =18,0m (M2)

	PESO	QTD
ÁREA ADOTADA 18,00X4,15*4	298.8	298,80
		298,80

6.2.1. C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

	PESO	QTD
ÁREA ADOTADA : H=18,0m; LARG 4,15m X 4 / 2,0 MÉS	597.6	597,60
		597,60

6.2.2. CP MONT - MONTAGEM NO LOCAL DAS PEÇAS FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm, EM MONUMENTO H =18,0m (M2)

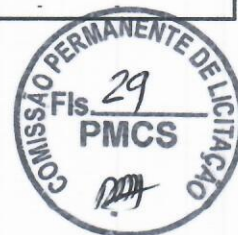
	PESO	QTD
ÁREA ADOTADA H=18,00m , L=4,15m X 4	298.8	298,80
		298,80


 Claudia Villas Bôas
 Eng Civil - CREA-CE 14.363-D
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018		BDI : 28,82%		
	LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
			SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-		

6.3.1. CP PINT - PINTURA ARTÍSTICA DA ESTÁTUA COM TINTA ACRÍLICA EXTERNA (M2)

		QTD	
ÁREA ADOTADA H=18,00m; LARG 4,15m X4	18,00*4,15*4	298,8	298,80
			298,80



Claudia Ottilias Boas
 Eng. Civil - CREA - CE 14.395-D
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018	BDI : 28,82%			
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,76%	10/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFICIO	
L	LUCRO	6,16
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
	TOTAL	6,96

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	4,56

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 100/100	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 28,82%

$((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)-1$



Claudia Villas Boas
Eng. CIVIL-CREA-CE 14.455-D
Prefeitura Municipal de Campos Sales



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018	BDI : 28,82%
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO 88,68% 50,78% 10/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	46,45	17,71

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	TOTAL	15,43	11,78

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
	TOTAL	8,33	3,39

Horista = 87,01%
Mensalista = 49,68%

A + B + C + D

Claudia Vilas Boas
 Eng. Civil-CREA-CE 14.365-1
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H

LOCAL: RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

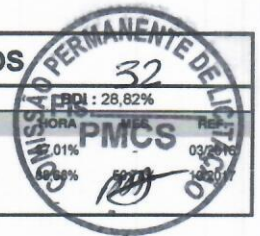
DATA: 09/01/2018

FONTE **VERSÃO**

SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO

SINAPI 2017/09 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
TOTAL MAO DE OBRA:					18,26

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,56
11725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
TOTAL MATERIAL:					110,06
VALOR:					128,31

2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	9,13	31,96
TOTAL MAO DE OBRA:					31,96
VALOR:					31,94

3.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	13,46	4,31
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
TOTAL MAO DE OBRA:					7,96
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	46,00	0,45
10229 BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	0,97	12,61
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	0,74	1,09
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,50	0,74
TOTAL MATERIAL:					14,89
VALOR:					22,84

4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:					2,72
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	46,00	0,28
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
TOTAL MATERIAL:					1,50
VALOR:					4,21

4.2. C3123 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7 (M2)

Claudia Vilas Boas
Eng. Civil - CREA-CE 13.454-0
Prefeitura Municipal de Campos Sales



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA: 09/01/2018	EMP: 28,8
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTES:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HOR. MES. REF.
			87,01% - 03/2016
			88,66% - 0,78% - 10/2017

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	13,46	8,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	9,13	5,48
TOTAL MAO DE OBRA:						13,55

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3009	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02500000	456,08	11,40
TOTAL SERVICIO:						11,40
VALOR:						24,96

4.3. C4065 - GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	13,46	20,19
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,75000000	9,13	15,98
TOTAL MAO DE OBRA:						36,17

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,60000000	0,50	1,30
I1659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,05000000	143,29	150,45
I7890	REJUNTE PARA GRANITO	SEINFRA	KG	0,25000000	2,75	0,69
TOTAL MATERIAL:						152,44

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	329,70	8,24
TOTAL SERVICIO:						8,24
VALOR:						196,85

5.1. C0843 - CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	20,09	14,34
TOTAL EQUIPAMENTO:						14,34

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	9,13	54,78
TOTAL MAO DE OBRA:						54,78

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	46,00	39,88
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	56,00	35,11
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,50	174,50
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	63,20	13,21
TOTAL MATERIAL:						262,70
VALOR:						331,80

5.2. C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	10,47	2,62
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,25000000	13,46	3,36

Claudia Villas Boas
 Engª Civil-CREA-CE 14.364
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018	Els. 34 34
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTES:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL MAO DE OBRA: 5,98

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4281 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,20000000	168,55	33,71
C4282 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)	SEINFRA	M2	1,00000000	63,57	63,57
TOTAL SERVICOS:					97,28
VALOR:					103,27

5.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	10,47	0,73
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	13,46	0,94
TOTAL MAO DE OBRA:					1,68

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,14	4,76
TOTAL MATERIAL:					4,96
VALOR:					6,64

5.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,47	0,84
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08
TOTAL MAO DE OBRA:					1,91

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	9,97	0,20
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	3,96	4,55
TOTAL MATERIAL:					4,75
VALOR:					6,67

5.5. C0215 - ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	10,47	1,05
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,46	1,35
TOTAL MAO DE OBRA:					2,39

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	9,97	0,30
I0163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	3,96	4,55
TOTAL MATERIAL:					4,85
VALOR:					7,25

5.6. ESTR-01 - ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS EM CHAPA ASTM A36 ESP = 2,0mm NAS DIMENSÕES 2X80X40X15mm E DIAGONAIS 2X120X60X20mm, COM 8 ANDARES (H ENTRE ANDARES 1,63m), CONFORME PROJETO ESTRUTURAL COM fixação EM BASE 300X300mm E 8 ANCORAGEM C/FERRO BITOLA 16,0mm (UND)

MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
I2543 SERVENTE	H	14,2350	9,1300	129,9656

Claudia Vinas Boas
Eng.ª Civil - CREA-CE 14.369-D
Prefeitura Municipal de Campos Sales



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA:	09/01/2018
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO 88,65%
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO 50,78%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

TOTAL MÃO DE OBRA:	129,9656
Adicional M.O. - FERRAMENTAS (0,0 %):	0,0000
Custo Horário da Execução:	129,9656
Produção da Equipe:	0,0000
Custo Unitário da Execução:	0,0000

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
00012362 PORCA OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UN	32,0000	9.9900	319,6800
00011267 ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	UN	32,0000	6.0200	192,6400
00011149 PRIMER EPOXI	GL	1,0100	160.5600	162,1656
00003768 LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	6,9000	1.3500	9,3150
11890 SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	L	0,8600	13.3900	11,5154
00001334 CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	KG	1.632,9500	6.0600	9.895,6770
00001318 CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	5,7600	5.3500	30,8160
TOTAL MATERIAIS:				10.621,8090

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
88251 AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,5200	13,5800	237,9216
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	17,5200	16,5300	289,6056
88312 PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,5700	19,6700	129,2319
C4699 SOLDA DE TOPO EM PERFIL "I" OU "H"	UN	76,0000	178,3500	13.554,6000
TOTAL SERVIÇOS:				14.211,3591
Custo Direto Total:				24.833,1681
VALOR:				24.833,17

5.7. C3468 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ IÇAMENTO (KG)					
MÃO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,18000000	10,47	1,88
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,18000000	13,46	2,42
TOTAL MAO DE OBRA:					4,31
VALOR:					4,31

6.1.1. C2132 - CINZELAMENTO DE ESCULTURA MOLDADA NO ATÉLIER EM ARGAMASSA MISTA DE GESSO, CAL E AREIA PENEIRADA TRAÇO 0.2:1:3 ESP= 30mm DE MONUMENTO H=18,0m (M2)					
MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
12391 PEDREIRO	H	3,0000	13,4600	40,3800	
12543 SERVENTE	H	3,9000	9,1300	35,6070	
TOTAL MÃO DE OBRA:				75,9870	
Adicional M.O. - FERRAMENTAS (0,0 %):				0,0000	
Custo Horário da Execução:				75,9870	
Produção da Equipe:				0,0000	
Custo Unitário da Execução:				0,0000	

MATERIAIS	UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0360	46.0000	1,6560
10441 CAL HIDRATADA	KG	9,6000	0.7400	7,1040
11221 GESSO	KG	1,0000	0.2900	0,2900
TOTAL MATERIAIS:				9,0500





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5.0m H	DATA : 09/01/2018	ED 28.822
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

SERVIÇOS	UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CP ESCUL ESCULTOR (ARTISTA PLÁSTICO)	H	3,9000	65,0000	253,5000
TOTAL SERVIÇOS:				253,5000
Custo Direto Total:				262,5500
VALOR:				262,55

6.1.2. C4577 - REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm, MOLDADO NO ATÉLIER EM MONUMENTO H =18,0m (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	61,00	12,20
TOTAL EQUIPAMENTO:					12,20

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	2,00000000	10,47	20,94
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
TOTAL MAO DE OBRA:					47,86

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18555 MANTA DE FIBRA DE VIDRO 450 g/m²	SEINFRA	KG	1,50000000	12,90	19,35
18556 RESINA POLIÉSTER COMUM	SEINFRA	KG	4,50000000	12,05	54,22
18559 CATALISADOR MEK	SEINFRA	L	0,06000000	124,44	7,47
18560 ACELERADOR DE COBALTO 6%	SEINFRA	L	0,00450000	57,60	0,26
TOTAL MATERIAL:					81,30

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP ESCUL ESCULTOR (ARTISTA PLÁSTICO)	PROPRIA	H	2,00000000	65,00	130,00
TOTAL SERVIÇO:					130,00
VALOR:					271,36

6.2.1. C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,08000000	13,46	1,08
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	9,13	1,46
TOTAL MAO DE OBRA:					2,54

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10068 ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,03000000	5,77	5,94
TOTAL MATERIAL:					5,94
VALOR:					8,48

6.2.2. C4577 - MONTAGEM NO LOCAL DAS PEÇAS FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm, EM MONUMENTO H =18,0m (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	1,00000000	10,47	10,47
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	13,46	13,46
12380 MOTORISTA	SEINFRA	H	0,00224700	14,96	0,03
TOTAL MAO DE OBRA:					23,96

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18555 MANTA DE FIBRA DE VIDRO 450 g/m²	SEINFRA	KG	0,50000000	12,90	6,45

Claudia Vias Bôa
 Eng.º CIVIL - CREA - CE 14.368 - 1
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H	DATA : 09/01/2018	BDI 82%
LOCAL:	RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO 87,01%
		SINAPI	2017/09 COM DESONERAÇÃO 88,68% 50,74% 40/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

18556	RESINA POLIÉSTER COMUM	SEINFRA	KG	1,50000000	12,05	18,08
18559	CATALISADOR MEK	SEINFRA	L	0,02000000	124,44	2,49
18560	ACELERADOR DE COBALTO 6%	SEINFRA	L	0,00150000	57,60	0,09
TOTAL MATERIAL:						27,10

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP ESCUL ESCULTOR (ARTISTA PLÁSTICO)	PROPRIA	H	1,00000000	65,00	65,00
TOTAL SERVICIO:					65,00
VALOR:					116,06

6.3.1. CP PINT - PINTURA ARTÍSTICA DA ESTÁTUA COM TINTA ACRÍLICA EXTERNA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034466 AJUDANTE DE PINTOR	SINAPI	H	3,00000000	9,37	28,11
TOTAL MAO DE OBRA:					28,11

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,40000000	12,57	5,03
12425 SOLVENTE	SEINFRA	L	0,05000000	10,00	0,50
18627 LIXA D'ÁGUA N.100	SEINFRA	UN	2,00000000	1,08	2,16
TOTAL MATERIAL:					7,69

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CP ESCUL ESCULTOR (ARTISTA PLÁSTICO)	PROPRIA	H	3,00000000	65,00	195,00
TOTAL SERVICIO:					195,00
VALOR:					230,80

7.1. CP-01 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

VALOR: 2.246,65

Claudia Villas Boas
 Eng. Civil - CREA-CE 19.365-D
 Prefeitura Municipal de Campos Sales

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA N SENHORA DA PENHA COM H=18,0m E BASE DE 5,0m H

LOCAL: RODOVIA CE-371 - SÍTIO CHAPADA DO MARACUJÁ - CAMPOS SALES/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

DATA: 09/01/2018 BDI: 28,82%

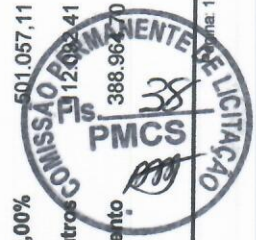
SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SINAPI	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	-	03/2016
	2017/09 COM DESONERAÇÃO	88,68%	50,78%	10/2017
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CP FIBRA	REVESTIMENTO EM FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm, MOLDADO NO ATÉLIER EM MONUMENTO H = 18,0m	PRÓPRIA	SERVICO	M2	298,80	349,57	104.451,52	26,8637	26,85	A
CP MOLDE GES	CINZELAMENTO DE ESCULTURA MOLDADA NO ATÉLIER EM ARGAMASSA MISTA DE GESSO, CAL E AREIA PENEIRADA TRAÇO 0.2:1:3 ESP= 30mm DE MONUMENTO H=18,0m	PRÓPRIA	SERVICO	M2	298,80	338,22	101.060,14	25,9818	52,84	B
CP PINT	PINTURA ARTÍSTICA DO MONUMENTO COM TINTA ACRÍLICA EXTERNA	PRÓPRIA	SERVICO	M2	298,80	287,32	86.839,22	22,8399	75,68	B
CP MONT	TRANSPORTE E MONTAGEM NO LOCAL DAS PEÇAS FIBRA DE VIDRO e = 3,00mm, EM MONUMENTO H = 18,0m	PRÓPRIA	SERVICO	M2	298,80	149,51	44.673,59	11,4853	87,16	C
C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M2	128,00	253,58	32.458,24	8,3448	95,51	C
ESTR-01	ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS EM CHAPA ASTM A36 ESP = 2,0mm NAS DIMENSÕES 2X80X40X15mm E DIAGONAIS 2X120X60X20mm, COM 8 ANDARES (H ENTRE ANDARES 1,63m), CONFORME PROJETO ESTRUTURAL COM FIXAÇÃO EM BASE 300X300mm E 8 ANCORAGEM C/FERRO BITOLA 16,0mm	PRÓPRIA	ESTRUTURA	UND	1,00	31.980,09	31.980,09	8,2244	103,73	C
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	SEINFRA	SERVICO	M2	235,96	133,03	31.389,76	8,0701	111,80	C
CP-01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	SERVICO	MÊS	6,00	2.894,13	17.364,78	4,4644	116,26	C
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	SERVICO	M3	23,96	427,42	10.240,98	2,6329	118,90	C
C3468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA P/ICAMENTO	SEINFRA	SERVICO	KG	1.638,71	5,55	9.094,84	2,3382	121,24	C
C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	SERVICO	M2	597,60	10,92	6.525,79	1,6777	122,91	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	SERVICO	KG	625,00	8,55	5.343,75	1,3738	124,29	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	442,00	8,59	3.796,78	0,9761	125,26	C
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	SERVICO	KG	403,00	9,34	3.764,02	0,9677	126,23	C
C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	SERVICO	M2	108,00	32,15	3.472,20	0,8927	127,12	C
C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	SERVICO	M2	108,00	29,42	3.177,36	0,8169	127,94	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	12,00	165,29	1.983,48	0,5099	128,45	C
C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	SERVICO	M3	20,54	41,15	845,22	0,2173	128,67	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	108,00	5,42	585,36	0,1505	128,82	C

Subtotal até 100,00% 501.057,11

Outros 112.092,41

Valor total do Orçamento 388.964,70



Claudia Villas Bôas
Eng. Civil-CEA-CE 14.366-
Prefeitura Municipal de Campos Sales



ADMO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
OBRA :	IMPLANTAÇÃO DO MONUMENTO DA SANTA DE NSA. DA PENHA		
LOCAL:	RODOVIA CE 371 - SÍTIO CHAPADA DO MAACUJÁ - CAMPOS SALES		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
DATA:	09/01/2018	ENCARGOS:	88,81%
TABELA:	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI:	28,82%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0		DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	HORA	5,00	67,70	338,50
1.2	I2510	ENCARREGADO DA OBRA	HORA	75,035	25,43	1.908,15
TOTAL DO ITEM						2.246,65

Claudia Vilas Bôas
Eng.º Civil - CREA-CE 14.065-0
Prefeitura Municipal de Campos Sales

Renato Pereira ME

Rua Serra dos Pirineus, 1246 - Jd. Bandeirantes
CEP 86025-595 - Londrina-PR



À
Prefeitura Municipal de Campos Sales
Campos Sales-CE

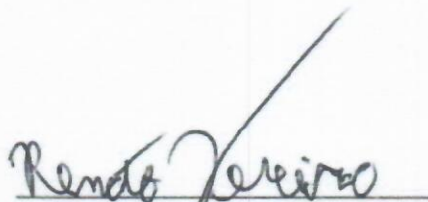
Att. Claudia Villas Boas

REF: MONUMENTO N. S. DA PENHA

EM ATENDIMENTO A VOSSA SOLICITAÇÃO SEGUE ORCAMENTO

01 - Und. - Custo Horário dos serviços de Artista Plástico/Escultor para a confecção de um Monumento de Nossa Senhora da Penha com altura média de 18,0M, base de 5,0m de diâmetro modelada em fibra de vidro e pintada com tinta acrílica em estrutura armada de ferro, no município de Campos Sales, no sítio Chapada do Maracujá, Rodovia CE-371.....R\$ 77,00 a hora

Londrina em, 14 de Dezembro de 2017


Renato Pereira

Pietà - Arte em Cimento



Londrina, 13 de dezembro de 2017.


Para:
Prefeitura Municipal de Campos Sales
Travessa Sul, 440 - Centro
Campos Sales - CE

Referente: Monumento de Nossa Senhora da Penha:

Segue abaixo orçamento para prestação dos serviços abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Valor
1.	1,00	Unid.	Custo Horário dos serviços de Artista Plástico/Escultor para a confecção de um Monumento de Nossa Senhora da Penha com altura média de 18,0M, base de 5,0m de diâmetro modelada em fibra de vidro e pintada com tinta acrílica em estrutura armada de ferro, no município de Campos Sales, no sítio Chapada do Maracujá, Rodovia CE-371	R\$ 72,50 Hora

Atenciosamente.


Luiz Carlos Brazzale

81655078/0001-46
PIETÁ IND. E COM. ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA - EPP
ROD. CELSO GARCIA CID, 8770
TREVO C/ VIA EXPRESSA
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86046-770
LONDRINA - PR

Rod. Celso Garcia Cid, n.º 8770 – Trevo c/ Via Expressa – Londrina/PR – CEP 86046-770
Fone/Fax: (0xx43) 3342-7806 e-mail: pieta@pieta.com.br www.pieta.com.br
CNPJ nº 81.655.078/0001-46 I.E. nº 601.21003-78



Ícone – Arte Sacra

Saboeiro, 21 de dezembro de 2017

Para:

Prefeitura Municipal de Campos Sales

Travessa sul, 440 - Centro

Campos Sales – CE

Referente: Monumento de Nossa Senhora da Penha

Segue abaixo orçamento para prestação dos serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Custo horário dos serviços de Artista Plástico/Escultor para a confecção de um Monumento de Nossa Senhora da Penha com altura média de 18,0m, base de 5,0m de diâmetro modelada em fibra de vidro e pintada com tinta acrílica em estrutura armada de ferro, no município de Campos Sales, no sitio Chapada do Maracujá, rodovia CE-371.	R\$ 65,00 Hora

Dados de Contato:

Empresa: P.P de Souza – ME

CNPJ: 10.504.257/0001-34

Endereço: Sítio Mamoeiro, 01 – Zona Rural

Conto: (88) 9-8109-1095 vivo

(88) 9-9661-7822 tim

(88) 3526- 1623 fixo

Atenciosamente,

Pedro Pereira de Souza



GEOCARIRI

Estudos de Solos

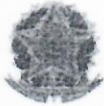
RELATÓRIO DESCRITIVO DAS SONDAGENS SPT.

CAMPOS SALES - CE

Nº 001

GEÓLOGO
Saulo Lima Luz
CREA/CE 50882

MAIO 2017



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170194468

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

SAULO LIMA LUZ
Título profissional: **GEOLOGO** RNP: 061189643-5
Empresa contratada: **GEO CARIRI ESTUDOS DE SOLOS LTDA ME** Registro: 001035834-0

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura municipal de campos sales** CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99
SEM DEFINIÇÃO TV. SUL Nº: 440
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **Campos Sales** UF: **CE** CEP: **63150000**
País: **Brasil**
Telefone: **(88) 3533-1666** Email: **j.cguimaraes@ig.com.br**
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **18/05/2017**
Valor: **R\$ 1.250,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura municipal de campos sales** CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99
RODOVIA BR - 230 Nº: s/n
Complemento: Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **Campos Sales** UF: **CE** CEP: **63150000**
Telefone: **(88) 3533-1666** Email: **j.cguimaraes@ig.com.br**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de início: **21/05/2017** Previsão de término: **22/05/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2194 - SONDAAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Realização de sondagens SPT na área em que está destinada a Urbanização do Mirante de NS da Penha, 3,4Km da sede pela BR-230

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campos Sales 22 de maio de 2017
Local data

GEOLOGO
Saulo Lima Luz
CREA 061189643-5
SAULO LIMA LUZ - CPF: 022.083.473-31
Prefeitura municipal de campos sales - CNPJ: 07.416.704/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 81,53** Pago em: **22/05/2017** Nosso Número: **8211996770**



Índice

1. Introdução.....	3
2. Descrição dos Resultados.....	3
3. Funcionários.....	3
4. Equipamentos Utilizados.....	3
5. Conclusão.....	4
6. Anexos.....	4



1. Introdução

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES contratou o serviço de sondagem SPT no local da obra onde será destinado para a Urbanização do Mirante de NS da Penha, 3,4Km da sede pela BR-230 localizada no município de Campos Sales CE.

A estrutura trabalhada foi:

- Local exato da construção do monumento.

2. Descrição dos resultados

Todas as amostras foram descritas adequadamente, tendo uma conclusão final que a litologia predominante na área da santa é um solo argiloso com pedregulhos e rocha. Todas as descrições em detalhe estão no boletim de campo e no Log de sondagem anexos ao relatório.

3. Aspectos Executivos

Os serviços foram executados de acordo com as especificações das normas técnicas da ABNT – NBR 6484.

4. Equipamentos Utilizados

Os equipamentos utilizados para a execução dos serviços são:

- ✓ Torre de sondagem SPT.
- ✓ Peso de 65 Kg
- ✓ Conjunto motobomba com motor a gasolina.
- ✓ Tubulações de 2''1/2 de 1 e 2 metros de comprimento.
- ✓ Ferramentas comuns para a operação dos equipamentos;

5. Conclusão

O solo da área da obra onde será construída a Santa tem como litologia principal um solo argiloso duro com pedregulhos e rocha alterada, na superfície existem seixos e blocos de quartzo caracterizando uma zona de rochas fraturadas, no geral da região um granitoide, o ponto de sondagem apresentou o impenetrável a 0,32 m com o N.A SECO.

Na área próxima a obra da Santa há um corte de estrada, o qual apresenta um perfil diferente da área da sondagem, pois com o corte expondo a rocha, a mesma se apresenta muito alterada deixando o resíduo da alteração um solo alterado de textura fina e argilosa, com baixa resistência superficial podendo ser destruída somente com o martelo geológico, diferente da porção mais afastada do corte. O relatório fotográfico ilustra o local citado.

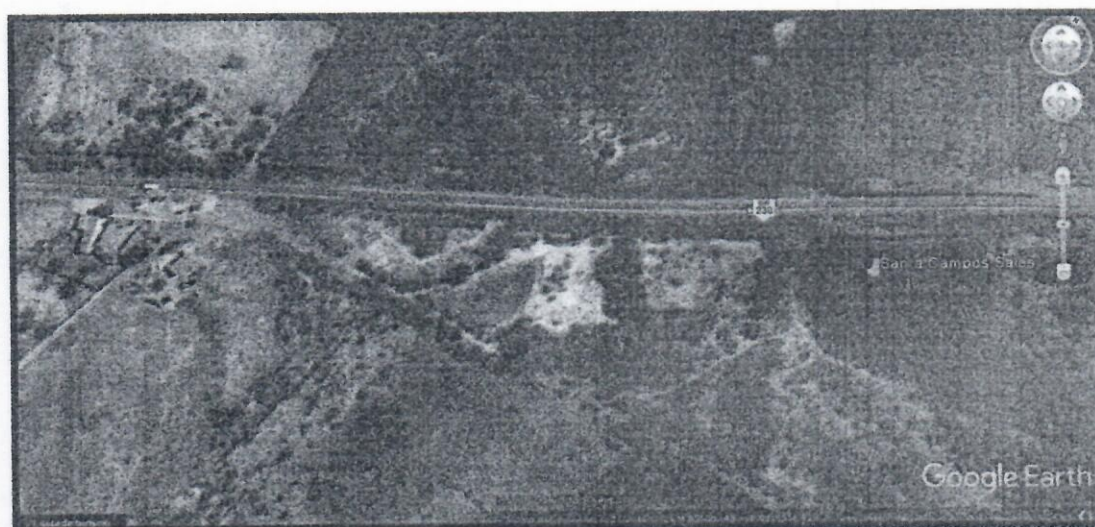
- ✓ Executado pela Equipe:
 - Sondagens SPT.

GEÓLOGO
Saulo Lima Luz
CREA - CE 50882

6. Anexos

- ✓ Log de sondagem SPT
- ✓ Fichas descritivas de campo.
- ✓ Mapa de localização das sondagens.

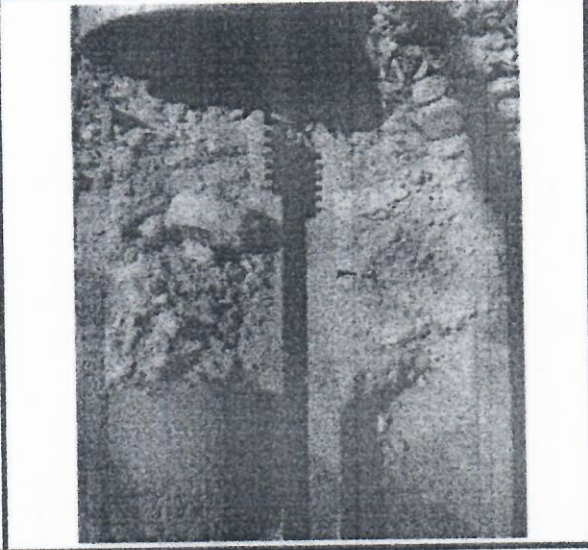
LOCALIZAÇÃO DA SONDAGEM DA SANTA.



[Assinatura]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

SPT - SANTA - CAMPOS SALES



SERVIÇO DE SONDAGEM SPT

AMOSTRA DE SOLO/ROCHA DURA

--	--	--	--	--	--	--	--



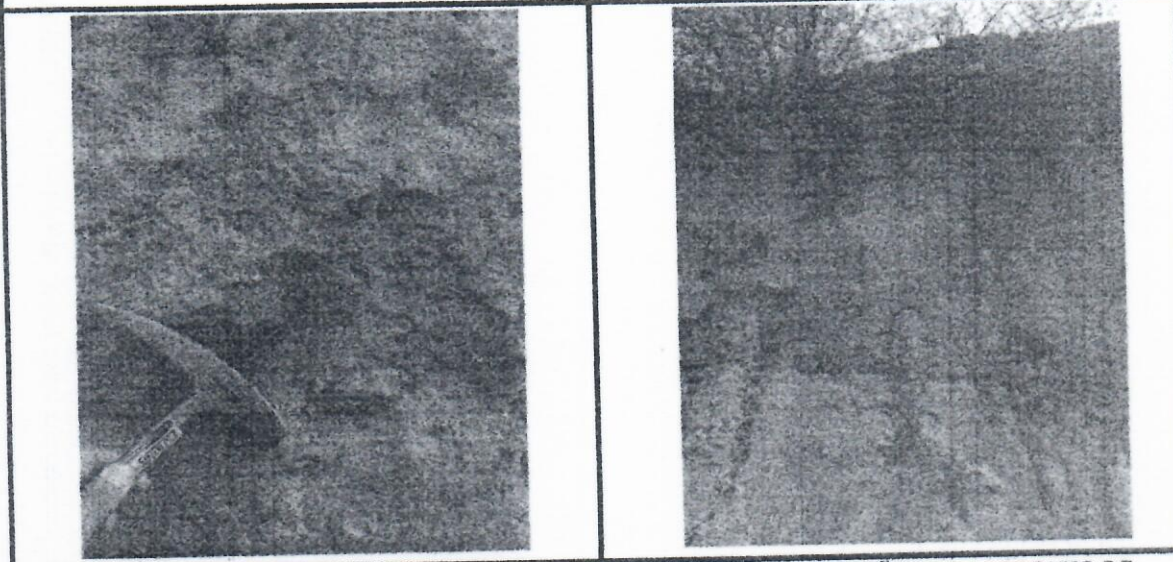
ESCAVAÇÃO INICIAL

--	--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TALUDE NA ÁREA DA SANTA - CORTE DE ESTRADA



SOLO DO TALUDE DERIVA DA ALTERAÇÃO DA ROCHA GRANÍTICA DA REGIÃO, COM PRODUTO DE TEXTURA FINA, SENDO MATERIAL ARGILOSO E BAIXA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE NAS SUAS EXTREMIDADES



CORTE DE ESTRADA COM TALUDE NA ÁREA PRÓXIMA A CONSTRUÇÃO DA SANTA



LOCAL DESTINADO AO FURO DE SONDAGEM

COORDENADAS UTM

N: 352506,13 / E: 9220245,46



TOPOGRAFIA



PROJETO	SANTA NOSSA SENHORA DA PENHA	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ	DESENHO	SAM LIMA
ENDEREÇO	CE - 371 / CAMPOS SALES - CE		
CONTEÚDO	LOCALIZAÇÃO DO FURO DE SONDAGEM		

DATA	ABR/2017	ESCALA	S/E
01-01			



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA/SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TERMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170225162

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico
CLAUDIA VILLAS BOAS
Título profissional: MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHEIRA CIVIL RNP: 060343690-0

2. Contratante
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99
SEM DEFINIÇÃO TV. SUL Nº: 440
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 63150000
Cidade: Campos Sales UF: CE
País: Brasil
Telefone: (88) 3533-1666 Email: j.cguimaraes@lg.com.br
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 4.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99
SEM DEFINIÇÃO TV. SUL Nº: 440
Complemento: Bairro: CENTRO CEP: 63150000
Cidade: Campos Sales UF: CE
Telefone: (88) 3533-1666 Email: j.cguimaraes@lg.com.br
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 03/08/2017 Previsão de término: 31/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PATRIMÔNIO CULTURAL -> -> #0903 - MONUMENTO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PATRIMÔNIO CULTURAL -> -> #0903 - MONUMENTO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PATRIMÔNIO CULTURAL -> -> #0903 - MONUMENTO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DA PENHA, LOCALIZADO NA BR 230 À 3,4KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE

6. Declarações
Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NÃO OPTANTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 54
PMCS
Página 2/2
ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170225162

INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campos Sales 04 de agosto de 2017
Local data

Claudia Villas Boas
CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.268.037-62

MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CNPJ: 07.416.704/0001-99

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 04/08/2017

Nosso Número: 8212091791



PROJETO



Quantitativo estrutural (R01):
Imagem de Nossa Senhora da Penha – Campos Sales

Fortaleza, 26 de julho de 2017

Abaixo, seguem os quantitativos estruturais da Estrutura da Imagem de Nossa Senhora da Penha:

- Estrutura de Concreto Armado/Estrutura Metálica:

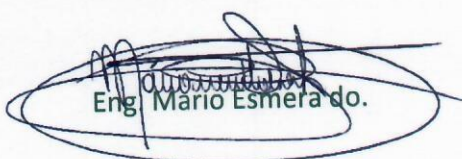
CONCRETO ARMADO

ELEMENTO	CONCRETO (m3)	FÔRMA (m2)	AÇO (Kg)
FUNDAÇÃO	4.66	9.00	
P LARES	5.00	76.80	1032
VIGAS	6.40	83.20	
LAJES	7.90	66.96	436
TOTAL	23.96	235.96	1468

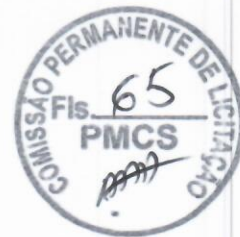
ESTRUTURA METÁLICA

MATERIAL		SÉRIE	PERFIL	PESO (Kg)		
TIPO	NORMA			INDIV.	SUBTOTAL	TOTAL
AÇO DOBRADO	ASTM A-36	"DUPL O C"	2x 80x40x15x2.0	1195.62	1632.95	1632.95
			2x 120x60x20x2.0	437.33		

Sem mais a declarar,


 Eng. Mario Esmeraldo.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO DE EMPREITADA N.º _____/2018-SOU
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS
SALES E A EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.416.704/0001-99 e no CGF sob o nº 06.920.225-7, com sede à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON COSTA GUEDES**, brasileiro, casado, funcionário público, Secretário de Obras e Urbanismo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.248.023-26 e RG nº 2002029021933 SSP-CE e a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, CREA-CE ou CAU sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, Bairro - _____, na Cidade de _____, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 30/2018-SOU, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Obras e Urbanismo, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1. O objeto deste contrato é a execução das obras e serviços de **CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO A NOSSA SENHORA DA PENHA**, conforme projetos e especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

03.1. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Apresentar a **CONTRATANTE** até o pagamento da primeira medição a ART ou RRT dos serviços devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-CE.;
- Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos, ordens de serviços e especificações técnicas, fornecidas pela **CONTRATANTE**, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com as obras e serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - DA CONTRATANTE



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar as obras e serviços objeto deste Contrato, através de servidor designado especialmente para este fim;
- c) Atestar a medição das obras e serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
- d) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

CLAUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA

05.1. Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade _____, junto a tesouraria da Prefeitura, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato). Que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO REAJUSTE.

06.1. Pela execução das obras e serviços a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor total de R\$ _____).

06.2. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses. Após 12 (doze) meses de apresentação da proposta serão reajustados pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC da Fundação Getúlio Vargas, no período, ficando fixos por mais um período de doze meses, e após, reajustado pelo mesmo critério de variação do índice no período, e assim, a cada doze meses.

06.2.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: FATOR} = \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial – INCC refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final – INCC refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

06.2.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA INADIMPLÊNCIA.

07.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução dos serviços, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução das obras e serviços.

07.2. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a – nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b – medição das obras e serviços executados, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c - comprovação de regularidade com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d – comprovação de regularidade com os Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e – comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Campos Sales e da sede da empresa;
- f – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- g – comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.


07.3. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas, se a ocorrência for por culpa exclusiva do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

08.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução das obras e serviços correrão por conta de recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades (MAPP 3854) e contrapartida com recursos próprios do Orçamento do Município de Campos Sales, na seguinte dotação orçamentária: - 0801.23.695.2304.1.040 – Melhoria da Infraestrutura Turística.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

09.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

09.2. O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

09.3. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

10.1. As obras e serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pela Secretária de Obras e Urbanismo - Gestora do Contrato, a que compete entre outras atribuições: planejar, coordenar, autorizar pagamentos e manter a comunicação oficial com a Contratada, visando ao bom andamento da execução dos serviços. E, ainda, designar através de ato administrativo o responsável pela fiscalização, que deverá ser um Engenheiro Civil, com atribuições técnicas compatíveis com os serviços contratados.

10.2. Compete a fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento deste Contrato e Aditivos pela Contratada;
- b) Verificar, conferir e atestar as medições das obras e serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento;
- c) Zelar pela fiel execução das obras e serviços e pleno atendimento aos Projetos Executivos e Especificações Técnicas, Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Leis Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes ao objeto contratual;
- d) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas;
- e) Assistir a Contratada na escolha dos métodos executados mais adequados, e exigir a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução das obras e serviços;
- f) Rever, quando necessário, o Projeto e as Especificações Técnicas, juntamente com os respectivos autores, adaptando-os as condições específicas.
- g) Verificar as ocorrências registradas no Diário de Obras pela Contratada, e registrar as irregularidades encontradas na execução das obras e serviços, as providências que determinou para sanar vícios, defeitos ou irregularidades cometidas pela Contratada;
- h) Determinar a paralisação da execução das obras e serviços quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precise ser sanada, com firmeza e prontidão;
- i) Emitir Atestados, Certidões ou Relatórios de avaliação da execução das obras e serviços;
- j) Conhecer detalhadamente os Projetos, Especificações Técnicas e o Contrato em todas as cláusulas estabelecidas;
- k) Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção, e sugerir a aplicação de penalidades ou sanções a Contratada em face de inadimplemento das obrigações acordadas, inclusive quanto a descumprimento dos prazos de execução das obras e serviços constantes do cronograma físico-financeiro;
- l) Verificar e aferir se a equipe de pessoal da Contratada é formada, e em quantidade suficiente, por pessoal habilitado e com experiência comprovada para executar as obras e serviços com qualidade e no prazo acordado;
- m) Conferir se a Equipe Técnica de Nível Superior informada na fase da licitação é a mesma disponibilizada e responsável pela execução das obras e serviços;
- n) Solicitar mensalmente a folha de pagamento com relação dos empregados, função ou categoria, utilizado na execução das obras e serviços;
- o) Solicitar a comprovação de recolhimento mensal das contribuições devidas a Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, conforme relação dos empregados utilizados na execução das obras e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

11.2. A Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato.

11.3. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Toda alteração do contrato será objeto de Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2. As penalidades são:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar as obras e serviços;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de cada parcela mensal, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

13.3. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;

13.4 As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

14.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

14.4. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução das obras e serviços;

b) Interrupção das obras e serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) dias;

c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução das obras e serviços;

d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

e) Transferência das obras e serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução das obras e serviços;


g) A lentidão na execução das obras e serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento das obras e serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campos Sales-Ceará, ___ de _____ de 2018.

CONTRATANTE –

WANDERSON COSTA GUEDES
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA -

CONTRATADA

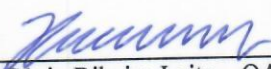
Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

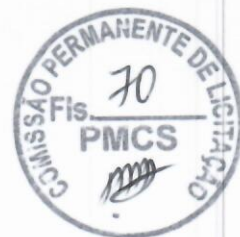
Aprovo a minuta do contrato, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643
Procurador Adjunto do Município



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ANEXO III - M O D E L O S



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018-SOU.

DECLARAÇÃO

(nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____,
sediada a _____
(endereço completo), para efeito de participação na referida Tomada de
Preços, vem DECLARAR, sob as penas da lei, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer
trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
C - MODELO DE CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), __ de _____ de 2018.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para execução das obras e serviços de CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO A NOSSA SENHORA DA PENHA, no Município de Campos Sales, objeto da referida Tomada de Preços.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de preços, composição de preços unitários e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de _____ (_____) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), contados a partir desta data de apresentação.

Informamos que a taxa de BDI adotado para execução das obras e serviços é de _____ (_____) por cento, conforme composição analítica, em anexo.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que conhecemos/visitamos os locais das obras e serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos das obras e serviços, estando de acordo com as obras e serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
D - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018-SOU.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
	TOTAL DO GRUPO A		
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	TOTAL DO GRUPO B		
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	TOTAL DO GRUPO C		
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	TOTAL DO GRUPO D		
	PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS		
	PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS		

(Localidade), ___ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
E - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
(colocar em papel timbrado)



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018-SOU.

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

ITEM	DESCRIÇÃO	% parcial	% TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
02	IMPOSTOS		
2.1	ISS		
2.2	PIS		
2.3	COFINS		
2.4	CPRB (caso de desoneração do INSS)		
03	GARANTIA		
04	RISCOS		
05	LUCRO		
TOTAL DO BDI			

(Localidade), ___ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
F - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA
(colocar em papel timbrado)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2018-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços de CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO A NOSSA SENHORA DA PENHA, objeto da referida Tomada de Preços.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para execução dos serviços.
01				
02				
03				
04				
05				

(Localidade), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

